



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 050/00 DE 26 DE ABRIL DE 2000

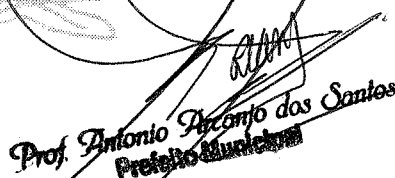
**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE
ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e em especial a Lei N.º- 586/00 de 13 de Março de 2000 e Decreto N.º- 047/00 de 17 de Abril de 2000.

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica criada Comissão Especial para a avaliação, de que trata a Lei N.º- 586/00 de 13 de Março de 2000 e Decreto N.º- 047/00 de 17 de Abril de 2000, para fins de avaliar a área de terras com 13.220,00 m² (treze mil, duzentos e vinte metros quadrados), área remanescente da Chácara XXI (vinte e um) do loteamento da cidade de Santa Rita do Pardo- MS, para nela implantar um VIVEIRO DE MUDAS.
- ARTIGO 2º-** A Comissão Especial de Avaliação, objeto do artigo 1º- deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
- Elisabeth Dias Sollitto
Francisco de Paula Alves
Elifas Veles da Silva
- ARTIGO 3º-** A Comissão Especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, deverá apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, o Laudo de Avaliação do referido imóvel.
- ARTIGO 4º-** Os membros que integram a Comissão Especial de Avaliação objeto deste Decreto, não serão remunerados; e seus serviços são considerados relevantes para o município.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE ABRIL DE 2000.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Juliano Oliveira Filho
Secretário Geral